

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 001/2016

Objeto: Análise de propostas de projetos de lei acerca da reestruturação do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Relatório

Cuida-se de propostas de projetos de lei encaminhados a pasta Jurídica do Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda – SINDFAZENDA – entidade exclusivamente legitimada a representar a categoria dos servidores inseridos no Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ - visando à reestruturação da carreira do referido Plano Especial de Cargos.

Conforme se observa em anexo, foram recepcionadas 03 (três) propostas de projeto de lei tratando do tema “reestruturação da carreira do PECFAZ” para análise técnica-jurídica.

A primeira ora tratada fora elaborada por uma assessoria técnica especializada contratada pela Diretoria do SINDFAZENDA, de modo a ofertar subsídios a consecução de um projeto final contendo os parâmetros a serem obedecido pelo Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

A segunda proposta recepcionada adveio do filiado **DIOGO SOUZA GOMES**, onde declina seu estudo e viabilidade técnica a ser absorvida na proposta de lei quanto ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

A terceira e última proposta recepcionada e ora tratada, foi elaborada pela filiada **ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO**, onde declina de forma pormenorizada os parâmetros que entende ideal a elaboração de projeto de lei para o Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Importante mencionar, de plano, que o referido parecer levará em conta a necessária e imperiosa adequação das propostas ao que efetivamente necessita os servidores ora defendidos pelo SINDFAZENDA.



O presente parecer será elaborado em observância à imprescindível imparcialidade quanto aos projetos recepcionados, de modo a buscar parâmetros para um estudo técnico jurídico, apto, pois a ser tido como justo e viável para os interesses da categoria.

Eis, em apertada síntese, o relatório do assunto que ora será discutido e analisado. Passa-se a opinar.

PRELIMINARMENTE

Quanto ao Plano ofertado pelo filiado DIOGO SOUZA GOMES.

De primeiro, informa-se que a proposta de projeto de lei visando a reestruturação do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ apresentada pelo servidor **DIOGO SOUZA GOMES**, há que ser descartada, uma vez que contempla apenas e tão somente os servidores vinculados à Receita Federal do Brasil.

Como se observa, o projeto visa fomentar a criação da Carreira Fiscal Administrativa – CFA – no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de eliminar inconstitucionalidades e ilegalidades praticadas pela Administração Pública Federal em face dos servidores integrantes do PECFAZ.

Estabelece o enquadramento dos servidores do PECFAZ em Carreira Especial, a ser estruturada em uma Carreira Fiscal Administrativa – CFA - composta por três cargos, quais sejam: Analista Fiscal Administrativo – ANAFISA – de nível superior; Técnico Fiscal Administrativo – TECFISA – de nível intermediário; Auxiliar Fiscal Administrativo – AUXFISA – de nível auxiliar.

De acordo com o estatuto do SINDFAZENDA, compete ao Sindicato a defesa dos interesses dos servidores vinculados ao Ministério da Fazenda, como um todo, nos termos do art. 2º, inc. I, do mencionado diploma.

Assim, resta prejudicada a análise da mencionada proposta, ante os motivos alhures declinados.



